



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

-: Lei - nº 802 :-

(Dispõe sobre denominação de
uma via pública)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUIN-
TE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se " RUA MONSENHOR NUNO DE FA-
RIA PAIVA", a atual Rua D, da Vila Mogilar, nesta cidade.

Artigo 2º - Na placa de nomenclatura constarão os seguintes
dizeres: - RUA MONSENHOR NUNO DE FARIA PAIVA - Homenagem da Confederação das Fa-
mílias Cristãs de Mogi das Cruzes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aquisição das pla-
cas, ocorrer-se-ão por conta da verba própria orçamentária.

Artigo 4º - A inauguração da placa dar-se-á no dia 1º de Se-
tembro, dia da fundação da Cidade.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 29 de novembro de 1956,
345ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria
Municipal, em 29 de novembro de 1.956.

O Diretor Administrativo

-ARGEU BATALHA-